

[Click to verify](#)



Diário oficial de palmas - tocantins

Superintendente da Imprensa Oficial - Iderlan Sales de Brito Diretor do Diário Oficial - Adson José Honori de Melo Assessor Técnico - Thiago Mendes Assessor Técnico - Murillo Alves Silva Assessor Técnico - Letícia Alves Carneiro E-mail para contatos e publicações de matérias diariooficialpalmas@gmail.com Telefone / Fax: (63) 3212-7480
Endereço do Diário Oficial: Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO CEP - 77006-014 3714ª Edição de 16 de Maio de 2025 2838 downloads. Clique na imagem abaixo para efetuar o download LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO "Art. 92 - A publicação das leis e atos municipais será feita pela imprensa oficial do Município e, enquanto não existir, em placar apropriado." LEI Nº 1625, DE 12 DE AGOSTO DE 2009 Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras providências. LEI Nº 1.960, DE 8 DE ABRIL DE 2013 Altera a Lei nº 1.625, de 12 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Palmas, na parte que especifica. DECRETO Nº 1.605, DE 16 DE MAIO DE 2018 Estabelece as normas de funcionamento do Diário Oficial do Município de Palmas e de publicação de matérias, conforme específica. DECRETO Nº 2.404, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 Altera o Decreto nº 1.605, de 16 de maio de 2018, que estabelece as normas de funcionamento do Diário Oficial do Município de Palmas e de publicação de matérias, conforme específica. DECRETO Nº 1.813, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 Revoga os §§ 2º e 3º do art. 7º do Decreto nº 1.605, de 16 de maio de 2018, que estabelece as normas de funcionamento do Diário Oficial do Município de Palmas e de publicação de matérias, conforme específica. FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO PARA ENVIO DE MATÉRIAS (DECRETO 1.605/2018) 7 de Junho de 2024 às 23:29 PUBLICADO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DO QUADRO GERAL NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR O DOE pode ser acessado por qualquer cidadão a qualquer hora, no site diariooficial.to.gov.br. link Diários Oficiais Históricos A Ouvidoria Geral de Palmas é o canal por meio do qual cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos. Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para fins de publicação de matérias particulares no Diário Oficial do Município de Palmas é gerado por meio da página da prefeitura www.palmas.to.gov.br, na barra lateral direita, clicando em: PORTAL DO CONTRIBUINTE >>> escolher PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA >>> TAXAS >>> "EMISSÃO DE TAXAS ON LINE" >>> selecionar "PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - 1779", preenchendo em seguida os demais dados solicitados. OBS: na hora de inserir a centimetragem informada pela equipe do Diário Oficial, o sistema pontua as casas decimais de forma automática, por exemplo, caso seja informado 5,3 cm, o usuário deverá preencher no sistema 530, assim, o próprio site colocará 5,3 para o cálculo da DAM. Prefeito: R\$ 37.627,28, a partir de 1º de janeiro de 2025; e R\$ 39.643,08, a partir de 1º de fevereiro de 2025. Vice-prefeito: R\$ 30.101,82, a partir de 1º de janeiro de 2025; e R\$ 31.714,46, a partir de 1º de fevereiro de 2025. Secretários: R\$ 23.705,19, a partir de 1º de janeiro de 2025; e R\$ 24.975,14, a partir de 1º de fevereiro de 2025. We've detected that JavaScript is disabled in this browser. Please enable JavaScript or switch to a supported browser to continue using x.com. You can see a list of supported browsers in our Help Center. Help Center Por texto Por documento. Por edição Sim. Existem linhas de crédito voltadas aos pequenos produtores rurais disponibilizadas pela prefeitura e por bancos privados como, por exemplo, o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia por meio de linhas de crédito do PRONAF. Pela prefeitura o acesso ao crédito só dá pelo Banco do Povo. Para se ter acesso a essas as linhas de crédito é necessário que o produtor tenha em mãos os documentos pessoais, documentos de posse da propriedade e o projeto para o qual se deseja o financiamento. No caso específico de acesso ao financiamento pelo Banco do Povo o limite de crédito é fixado em cinco mil reais (R\$ 5.000,00) devendo o produtor comparecer primeiramente à Secretaria de Desenvolvimento Rural para que seja feita a visita técnica na propriedade com posterior elaboração do projeto e orçamento das atividades para em seguida dirigir-se até o Banco do Povo com os seguintes documentos e solicitar o financiamento: 1) Identidade, CPF e Título de Eleitor - (proponente e o avalista); 2) Certidão do Estado Civil - (proponente e avalista); 3) Se casado (a), Identidade e CPF do Cônjugue - (proponente e avalista); 4) Comprovante de endereço recente - (proponente e avalista); 5) Documento de fé pública da posse do imóvel a ser explorado; 6) Orçamento detalhado da aplicação do crédito (Elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural); 7) Se crédito para aquisição de bens duráveis, apresentar Orçamento do fornecedor; 8) Apresentar comprovante de renda (no caso de pessoa física); 9) Comprovante de renda do avalista compatível com a obrigação a assumir. Para a liberação do crédito é necessário que os seguintes critérios sejam atendidos: a) Não ter registro junto ao SPC/SERASA; b) Não estar negativado na Prefeitura; c) Estar em dias com o serviço eleitoral; d) Apresentar cópias e os originais dos documentos. O orçamento municipal de Palmas foi aberto oficialmente nesta quarta-feira, 29, com a publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Decreto Nº 2.651, que estabelece diretrizes e regulamentações para a programação orçamentária e financeira do município. O decreto abrange a definição de cronogramas mensais de desembolsos, a execução de emendas parlamentares individuais impositivas, e a gestão das alterações orçamentárias no âmbito dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo. De acordo com o decreto, "a programação orçamentária e financeira compreende o disciplinamento da execução da despesa diante do provável fluxo de recursos arrecadados e tem por objetivo a obtenção do resultado primário estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, e estabelece um conjunto de normas para assegurar o cumprimento das metas fiscais e garantir a execução das ações previstas na Lei Orçamentária de 2025 (LOA). Dentro as principais disposições, destaca-se a necessidade da gestão das despesas públicas, alinhada com a arrecadação das despesas de resultado primário estabelecidas. O secretário de Planejamento, Orçamento e Licitações, André Fagundes, ressalta que a publicação da programação financeira possibilita que os órgãos municipais executem o orçamento disponível, mas é preciso observar a necessidade de redução de custos estabelecida para este ano. "A partir de hoje, os órgãos e entidades podem iniciar suas execuções orçamentárias na LOA 2025, respeitados os limites da programação e cronograma. Lembrando que devem atender ao Decreto Nº 2.649/2025, que prevê redução de despesas com custeio". Principais pontos do decreto Programação Orçamentária e Financeira: O decreto define que a execução das despesas será regida por um cronograma mensal de desembolso, que deverá ser individualizado por conta, conforme os créditos orçamentários definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. As cotas são distribuídas em categorias como folha de pagamento, custeio, investimentos e encargos especiais. Alterações Orçamentárias: A mudança na programação orçamentária de 2025 pode ocorrer por meio de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) ou por remanejamento de recursos entre unidades orçamentárias, conforme a necessidade de ajustes administrativos e financeiros ao longo do ano. Limites de Desembolso: O decreto estabelece que as despesas dos órgãos municipais estarão limitadas aos valores definidos no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, salvo para algumas exceções, como a folha de pagamento e os encargos especiais. Também há a previsão de ajustes nos limites de desembolso durante a execução da despesa, com a aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações. Texto: Samara Martins/Secom Palmas Edição: Denis Rocha/Secom Palmas 1 - Pesquisa: Pesquisar por texto Selecionar a opção "Texto" - será aberto uma caixa: digite o texto (letra maiúscula ou minúscula) a ser procurado e clique em Pesquisar. A busca é sensível à acentuação gráfica, previsões e predefinições. É possível fazer a mesma pesquisa entre duas datas diferentes e obter o resultado da pesquisa. Esta modalidade de busca retornará/informará todas as ações, bem como o número da edição do diário em que se encontra o conteúdo pesquisado no campo "Título". Exemplo: Pesquisa de pessoas de ATO nº 198, entre ATO nº 497 e POMPEIA DSG Nº 524/320/SEMUSS MARIA DA FÁTIMA nº 001 de faturamento 2018000396 CMO MARCUS HENRIQUE DA CASTRO SONDRAU DE PREVIDÊNCIA CONSULTOR DE INVESTIMENTOS relatório mensal da carteira de investimentos b) Pesquisar por data Selecionar a edição "Edição" - será aberto uma caixa: digite o número da edição da edição. Esta modalidade de busca retornará/informará todas as ações dentro do intervalo temporal selecionado. 2 - Publicação de matérias particulares: a) envie a matéria para o e-mail do Diário Oficial (diariooficialpalmas@gmail.com); b) respondemos informando a data de publicação da matéria. O Diário Oficial de Palmas é responsável por publicar todos os assuntos de interesse dos moradores do município. Dentro as publicações do Diário de Palmas, encontramos leis, licitações, nomeações, decretos e diversos outros assuntos de âmbito governamental. A maior praticidade do Diário Oficial Municipal é a facilidade de acesso: O Diário pode ser acessado diretamente pela internet, através do site da Prefeitura ou pode ser comprado em bancas de jornais pelos bairros. O Diário Oficial Municipal é o grande aliado da população na hora de ficar a par de tudo o que ocorre no município, desde destino dos impostos e melhorias de vias públicas por exemplo, até novos eventos que ocorrerão no município. Para acessar o Diário Oficial do município de Palmas, acesse o site da Prefeitura através desse link e escolha a edição desejada: ♦ também pode preencher o formulário abaixo e enviar sua sugestão de publicação para o Diário Oficial de Palmas. Confira mais Diários Oficiais da mesma região. Confira também: como se faz uma ata. Saiba mais assuntos sobre o Diário Oficial da União aqui no E-DOU!